



LEI Nº436, de 6 de abril de 1.964.

AUTORIZA RECONSTRUÇÃO DE RUA, BOEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir o trecho da Rua Silva Dico que fica entre a Rua 7 de Setembro e a Rua Rui Barbosa, com a construção de boeiros que se fizer necessário.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a construir o prolongamento da mesma Rua Siva Dico, partindo da Rua Rui Barbosa até a divisa com a Rua República Argentina.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria especificada no orçamento Municipal.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6 de abril de 1.964.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA NESTA DATA
Secret. Pref. Munic. de D. Cerqueira. 6 de abril de 1.964.

IBRAIN FREITAS
Secretario Designado.